

À

Comissão Especial de Seleção

Secretaria Municipal de Saúde do Niterói

Fundação Municipal de Saúde de Niterói,

Sede: Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ

Processo nº 9900029401/2023

Chamamento Público CP – SMS/RJ nº 05/2023

Objeto: IMPUGNAÇÃO – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24h) DR. MÁRIO MONTEIRO – UMAM.

INSTITUTO GNOSIS, entidade sem fins econômicos, qualificada como Organização Social de Saúde, inscrita no CNPJ nº 10.635.117/0001-03, com sede na Avenida das Américas, 11889, Edifício Flag's Center, 3º andar, sala 302, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22793-082, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, apresentar a presente IMPUGNAÇÃO, conforme item 3 do Edital, o que faz consubstanciado nos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

MIGUEL VIEIRA
DIBO:77185595720
720

Assinado de forma digital
por MIGUEL VIEIRA
DIBO:77185595720
Dados: 2023.10.30
15:42:03 -03'00'

I - DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é plenamente tempestiva, vez que requerida dentro do prazo legal, nos exatos termos do edital.

“A presente Seleção poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data de sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a impugnação ser dirigida à Comissão Especial de Seleção e protocolada, por escrito, e por intermédio de documentação digitalizada em arquivo formato “PDF-A”, com limite máximo de 100 (cem) MB por arquivo, na Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ, das 10h às 17h.”

Diante disso, comprovada a tempestividade, visto que a sessão ocorrerá no dia 30 de outubro de 2023, requer o seu devido processamento.

II - DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Niterói, por intermédio da Secretaria de Saúde, lançou o Edital de Convocação Pública nº 05/2023 para fins de “SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24h) DR. MÁRIO MONTEIRO – UMAM.

1. Dimensionamento do RH e Custeio dos Salários Bases:

O Edital de Chamamento Público prevê um dimensionamento do quadro de Recursos Humanos que parece desconsiderar a realidade do mercado e as condições econômicas vigentes. Os salários bases sugeridos para os profissionais a serem contratados, juntamente com os encargos sociais e tributários associados, criam um ônus financeiro

que excede substancialmente as capacidades orçamentárias da nossa empresa, tornando a execução do contrato impraticável.

Salários Bases Sugeridos: Os valores dos salários bases sugeridos no edital não refletem o cenário atual do mercado de trabalho. Estes valores estão significativamente acima da média do mercado, o que coloca em risco a viabilidade financeira da execução do contrato. A manutenção desses valores pode resultar em prejuízos financeiros significativos para a contratada.

Encargos e Provisionamento: Os encargos sociais e tributários, tais como INSS, FGTS, e impostos incidentes sobre a folha de pagamento, são custos adicionais que não podem ser negligenciados. A soma destes encargos, quando aplicada aos salários bases sugeridos, amplia ainda mais o custo total com o RH, tornando-o insustentável.

Benefícios para o RH Provisionado: O edital prevê uma série de benefícios que devem ser ofertados aos profissionais de RH, como auxílio-alimentação, vale-transporte, planos de saúde, entre outros. A provisão desses benefícios, somada aos custos salariais e encargos, gera um ônus financeiro substancial que supera as projeções financeiras da nossa empresa, comprometendo a exequibilidade do contrato.

Impacto na Gestão do Contrato: A disparidade entre os valores propostos no edital e a realidade do mercado cria um desequilíbrio financeiro que dificulta a gestão adequada do contrato. A empresa contratada enfrentaria dificuldades significativas para manter a equipe, garantir a qualidade dos serviços e cumprir os prazos estabelecidos.

2. Discrepância na Carga Horária e Escala de Trabalho:

A falta de clareza e uniformidade na definição da carga horária semanal e da escala de trabalho dos profissionais no edital gera insegurança jurídica e prejudica a previsibilidade financeira. Essa discrepância torna incerta a adequação dos salários e do dimensionamento da equipe para atender ao pleno funcionamento da unidade.

Carga Horária Semanal: O edital apresenta divergências em relação à carga horária semanal. Essa discrepância impacta diretamente nos rendimentos dos profissionais, uma vez que uma carga horária maior deveria ser refletida em salários mais elevados. A falta de uniformidade nas especificações prejudica a avaliação realista dos custos e a formação de preços pela contratada.

Escala de Trabalho: A escala de trabalho é um fator crucial na definição da remuneração e no dimensionamento da equipe. Divergências no edital em relação à escala de trabalho podem resultar em dificuldades na contratação e retenção de profissionais. Além disso, uma escala inadequada compromete o pleno funcionamento da unidade e a qualidade dos serviços prestados.

Ressaltamos que a manutenção destas discrepâncias compromete o interesse público e a qualidade da execução do contrato. Portanto, solicitamos à Comissão de Chamamento Público que revise e ajuste os valores salariais, os encargos, os benefícios e as especificações da carga horária e escala de trabalho, a fim de garantir a exequibilidade do contrato e uma competição justa e equitativa no processo de licitação.

III - DO PEDIDO

Diante do exposto e com base nos argumentos apresentados, reiteramos nosso pedido para que a Comissão de Chamamento Público revise e ajuste os seguintes aspectos do edital de chamamento público, a fim de assegurar a exequibilidade do contrato e garantir uma competição justa e equitativa:

1. Revisão dos valores salariais sugeridos, de forma a torná-los condizentes com a realidade do mercado de trabalho no setor [especificar o setor], com o objetivo de evitar um ônus financeiro excessivo para a contratada.
2. Análise e adequação dos encargos sociais e tributários aplicáveis, considerando a folha de pagamento, para garantir que os custos sejam razoáveis e viáveis para a execução do contrato.

3. Revisão e simplificação dos benefícios oferecidos ao RH provisionado, a fim de minimizar o impacto financeiro e facilitar a gestão do contrato.
4. Uniformização e clareza nas especificações da carga horária semanal e da escala de trabalho dos profissionais, a fim de garantir uma avaliação realista dos custos e uma formação de preços consistente.
5. Adequação de qualquer outra disposição no edital que possa impactar adversamente a exequibilidade do contrato.

Tudo conforme as considerações acima despendidas para, em seguida, dar continuidade ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, renovando nossos votos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.

MIGUEL VIEIRA
DIBO:77185595720

Assinado de forma digital por
MIGUEL VIEIRA DIBO:77185595720
Dados: 2023.10.30 15:43:14 -03'00'

INSTITUTO GNOSIS

CNPJ nº 10.635.117/0001-03

Miguel Vieira Dibo
Diretor Executivo